

ATA N.º 16/2015:

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2015:

No dia dezassete de julho de dois mil e quinze, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores Maria da Natividade Charneca Coelho, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Fernanda Manuela Almeida Pésinho e António Manuel da Silva Braz.

O **Sr. Presidente** cumprimenta o executivo camarário, jornalistas, dirigentes e trabalhadores presentes.

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que, na sequência do pedido de suspensão de mandato de 1 de julho a 31 de agosto do ano em curso, apresentado pela Sra. Vereadora Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, convocou o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação (anexo à ata como documento n.º 1).

O **Sr. Presidente** menciona que a Sra. Vereadora Adília Maria Prates Candeias não se encontra presente, por estar no gozo de licença para férias, estando a sua falta devidamente justificada.

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”

PONTO 2 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2015/2016: adjudicação

O **Sr. Presidente** refere que a presente reunião não tem o Período Antes da Ordem do Dia, nem o Período destinado ao Público por ser extraordinária, pelo que dá início à Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Saída da reunião do Sr. Vereador Luís Miguel Calha

Cerca das dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, a reunião deixa de ser participada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha.

DIVISÃO DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Atribuição de apoio financeiro ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Sociedade Filarmónica Palmelense “Loureiros”.

PROPOSTA N.º DCCT 01_16-15:

«Considerando que:

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o), e u), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), bem como da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;
- Que o Município de Palmela tem atribuições no domínio da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do nº 2, do artigo 23º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL);
- Que através da promoção do movimento associativo cultural do concelho, a autarquia, efetivamente, contribui para o desenvolvimento de uma atitude participativa e responsável da sua comunidade, proporcionando-lhes momentos importantes de aprendizagens e de convívio;
- Que a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos o desenvolvimento sociocultural e que importa valorizar a dinâmica associativa, tendo em conta a sua

diversidade e especificidade, sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização das atividades dinamizadas;

- No âmbito da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovado em sede de reunião de câmara e de assembleia municipal, realizadas a 3 de dezembro de 2014 e 26 de fevereiro de 2015, respetivamente, foi apresentada pela Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", candidatura a apoio municipal, visando a concretização de atividades;
- De acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a candidatura foi analisada tendo por base os critérios gerais de avaliação definidos no artigo 16.º, alíneas a) a r) do referido regulamento e que após apreciação e análise técnica da candidatura apresentada, corresponde a atribuição do montante a seguir indicado, visando o apoio à atividade;

Associação Cultural	Apoio à atividade	Apoio para obras	Apoio para equipamentos
Soc. Filarmónica Palmelense "Loureiros"	1.000 €	-	-

Propõe-se, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio financeiro de € 1.000,00 (mil euros) destinado ao apoio ao desenvolvimento da atividade da Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros".»

Sobre a proposta de Atribuição de apoio financeiro ao movimento associativo cultural no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" numerada DCCT 01_16-15 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta cumprimentos.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** alude que a sua intervenção vem na sequência de uma série de considerações anteriores sobre a matriz de referenciação dos apoios e da sua conjugação. Deste modo:

. Na proposta em apreço, existem fatores que levam a outro tipo de ponderação. Na candidatura a Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" (SFP) apresenta despesas de 182.585 euros e receitas de 128.720 euros. Constatase um défice nas contas da instituição de 53.865 euros, em termos provisionais.

. Pessoalmente tem grandes dificuldades em perceber o que é que a Câmara Municipal está a apoiar com 1.000 euros, dado que a candidatura solicita 53.000 euros, a menos que se esteja a assumir que a Autarquia não tem capacidade de acompanhar o que foi projetado em termos de plano de atividades. É importante que a Autarquia tenha um papel pedagógico, pois a entrega dos planos deve servir justamente para demonstrar como se elabora um plano de atividades.

. O Orçamento apresentado é motivo de preocupação, e a menos que esteja inflacionado, a SFP encerra o ano com um prejuízo de mais de 50.000 euros.

. Há, ainda, a questão da credibilidade da atividade e dos planos de atividades, pois pode continuar a assistir-se à estratégia de apresentar a candidatura para um apoio de 50.000 euros para ser participado em metade. Mas, isso era no passado, pois hoje em dia as despesas têm de ser comprovadas. É precisamente a não devolução de dinheiro que motiva as críticas do PS ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), pois caso não seja realizado não existe a obrigatoriedade de devolução de dinheiro. A devolução deveria ser uma realidade, proporcionalmente àquilo que foi apoiado e que não é realizado, ou relançado no ano a seguir para apoio.

. No caso em apreço, não se justifica onde é que se localizam os 1.000 euros de apoio, o que essa verba vai resolver no montante do défice apresentado e até que ponto é relevante para a coletividade. Para além disso, não existe qualquer referência a donativos e os patrocínios apresentados são escassos. Considera que tudo isso faz parte de um processo de crescimento principalmente para as coletividades, obrigando-as a justificar, no final do ano, toda a atividade.

. Pese embora as questões suscitadas, o PS vai votar favoravelmente, embora considere que, para solicitações de valores tão elevados se deverá justificar de maneira mais aproximada o que se pede, ou então, se o valor está correto. A análise e a atribuição está totalmente desfasada da realidade da coletividade.

O **Sr. Presidente** reconhece algum entusiasmo e interesse por parte do Sr. Vereador Pedro Taleço sobre essas matérias, mas fica sem perceber o que é criticado. Por isso, sugere que a Câmara Municipal aconselhe a Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" (SFP) a solicitar consultoria ao Sr. Vereador Pedro Taleço para que este ensine como elaborar uma candidatura. Naturalmente, no âmbito das reuniões que se realizam entre os técnicos do Município, o Sr. Vereador do Pelouro e a própria Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros", destaca-se a necessidade de clarificar alguns aspetos que ultrapassam a própria candidatura.

Para além do que antes refere, o **Sr. Presidente** repara que a intervenção do Sr. Vereador Pedro Taleço parece indicar que a SFP é uma espécie de empresa municipal, a quem tem de ser atribuído algum subsídio à exploração. Nada mais errado. A SFP sabe muito bem como é que é apoiada. Como exemplo, destaca:

- Para o ensino da música, subsídio de 1.100 euros;
- Para o Festival Internacional de Música de Palmela, subsídio de cerca de 6.000 euros, a dois anos.

Acrescenta que é da responsabilidade da coletividade a forma como apresenta as contas, mas o Município também efetua a sua apreciação. Não corresponde à verdade que não se pedem contas, pois o Município efetua esse escrutínio e tem uma atitude pedagógica junto das coletividades. As questões técnicas resolvem-se com a prática, mas o mais importante é, do ponto de vista político, a prestação de contas aos cidadãos e a forma como são geridos os apoios públicos. Tudo seria mais simplificado se de um contrato-programa se tratasse, tal como

acontece com o desporto, pois nele encontrar-se-ia o subsídio à atividade, às obras, ao equipamento, às instalações, ao número de transportes assegurados pela Autarquia e, na soma de tudo isso, é que se percebe o que é que as coletividades recebem do Município. Não obstante, não é essa a metodologia, nem o enquadramento legal, pois trata-se da atribuição de subsídios pontuais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).

Esclarece que o Município entende que é importante não dar o sinal de que existe um programa para o teatro e outro para a música, e assim sucessivamente. Pretende-se destacá-los relativamente a outros usos porque, caso contrário, é apenas a soma das atividades: quem faz mais bailes, mais concertos, etc.. Não é isso que se pretende.

Adianta, ainda, o **Sr. Presidente** que compreende algumas das observações feitas pelo Sr. Vereador Pedro Taleço e embora alguns deles sejam contraditórios, existe uma fronteira entre aquilo que são as responsabilidades, a forma como as associações entendem fazer a candidatura e aquilo que é o escrutínio técnico, de acordo com os critérios do RMAA, ponderando o que já foi atribuído, durante o ano, para outras áreas. Como exemplo, sublinha que a SFP tem um pedido de apoio para uma obra de importância vital, que está a ser apreciado, e no final do ano quando se somarem todos os apoios concedidos é que é possível aferir quem recebe mais e porquê. O mais importante é que os/as munícipes e as/os Sras./Srs. Vereadoras/Vereadores fiquem cientes que o apoio do Município não se esgota na forma como a candidatura é feita.

Em relação ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), o **Sr. Presidente** menciona que este documento tem estado a revelar-se, nesta primeira fase, um excelente instrumento, mas é preciso ir afinando os critérios e o escalonamento. Relembra palavras ditas anteriormente pelo Sr. Vereador Adilo Costa, quando este afirma que houve associações que não se candidataram no âmbito do RMAA, mas que, mesmo assim, tiveram um grande apoio para obras. São opções das associações.

Termina dizendo que, espera ter clarificado que o apoio à Sociedade Filarmónica Palmelense "Loureiros" e às outras associações não é exclusivamente o apoio que se encontra no Regulamento em causa. Está convencido que, no próximo ano, os resultados vão ser cada vez mais criteriosos e apurados, para que, desse modo, o Município possa gerir e distribuir o apoio pelas associações com todo o rigor e a consciência tranquila.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Entrada na reunião do Sr. Vereador Luís Miguel Calha

Cerca das dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, a reunião volta a ser participada pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

O **Sr. Vereador Adilo Costa** saúda os presentes e, seguidamente, apresenta a seguinte proposta:

PONTO 2 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2015/2016: adjudicação.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_16-15:

«No âmbito do concurso público efetuado em 2014, para a mesma prestação de serviço, ano letivo de 2014/2015, e de acordo com o previsto no ponto 4 do respetivo caderno de encargos que suportou a adjudicação anterior, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 27.º do Código dos Contratos Públicos, é possível adotar o ajuste direto, no máximo por duas vezes e por períodos de 12 meses cada, na adjudicação de serviços similares ao objeto do contrato inicial.

Neste pressuposto, foi aprovado em reunião de Câmara de 01/07/2015, o procedimento de ajuste direto para o ano letivo 2015/2016, à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA, anterior adjudicatária para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar.

Mantém-se o fornecimento de refeições de confeção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar e refeições transportadas com confeção externa, abrangendo todos os alunos dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do 1º ciclo e jardins-de-infância.

Propõe-se, assim, ao abrigo da alínea f) do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do nº 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, a aprovação do projeto de decisão de adjudicação em anexo e que a prestação de serviço para o “Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2015/2016”, seja adjudicada à entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A..

O encargo financeiro subjacente à adjudicação poderá atingir o valor de 598.537,50 € (quinhentos noventa e oito mil, quinhentos trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 23%, no montante de 137.663,63 € (cento trinta e sete mil, seiscentos sessenta e três euros, sessenta e três cêntimos), o que perfaz o valor total de 736.201,13 € (setecentos trinta e seis mil, duzentos e um euros e treze cêntimos).

Este valor é determinado em função do número total de refeições previstas para o ano letivo 2015/2016, 323.400 refeições confeccionadas no local ao preço unitário de 1,41 € (um euro e quarenta e um cêntimos) e 134.475 refeições transportadas ao preço unitário de 1,06 € (um euro e seis cêntimos).»

Sobre a proposta de Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela numerada DADO_DFA 01_16-15 intervêm:

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** cumprimenta os presentes.

A **Sra. Vereadora Natividade Coelho** situa que, o ano passado, o Município mudou de empresa e decide agora pelo ajuste direto. Na sua opinião, a decisão impõe que se apresente uma pequena avaliação ou balanço que sustente a decisão. Tem a certeza absoluta que o desfecho seria diferente se algo tivesse corrido mal. Sinceramente não se recorda de ver essa justificação no processo. Não obstante, a presente proposta merece o voto favorável do PS.

A solicitação do Sr. Presidente, intervém o Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional para adicionar os seguintes esclarecimentos:

. Essas questões foram devidamente referenciadas quando se apresentou a proposta de abertura de procedimento. Se o processo de ajuste direto não tivesse sido devidamente qualificado não teria sido aberto o processo de prestação de serviços.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** saúda os presentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que irá votar favoravelmente a proposta, destacando que o ajuste direto é uma possibilidade prevista no Código dos Contratos Públicos. Sendo a avaliação positiva – que é sempre passível de ser melhorada – é importante que se resolva a tempo as questões burocráticas para que, no início do ano letivo, as crianças possam ter as refeições escolares.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** alude a que, na reunião de 1 de julho último, foi indicado que iria avançar-se para o ajuste direto, equacionando-se, inclusive, a possibilidade de o ser por duas vezes. A questão de fundo prende-se com o facto de a ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A. ter efetuado um serviço de acordo com as normas e procedimentos exigidos, nomeadamente, ao nível da qualidade das refeições, tanto as de confeção local como as que são transportadas.

Ressalva, ainda, o **Sr. Vereador Adilo Costa** a colaboração, pioneira na Área Metropolitana de Lisboa, entre o Município e a empresa SENHA – Gestão, Qualidade e Consultoria em Alimentação, Lda.. A intervenção da SENHA faz-se ao nível do controlo alimentar, por amostragem, da alimentação fornecida pelas empresas. Na anterior adjudicação houve muitas pesadas, mas nenhuma punha em causa a qualidade alimentar. A empresa 'queixava-se' que o

caderno de encargos era tão restrito e que o Município de Palmela era o único Município da Península de Setúbal que era tão rigoroso.

O **Sr. Presidente** menciona que o Município suporta os custos da alimentação com as crianças do 1º ciclo no Agrupamento de Escolas José Saramago (Marateca-Poceirão). Nesse caso, em particular, o Município é obrigado a recorrer aos serviços de uma empresa que trabalha para o Ministério da Educação e Ciência. Curioso é que a maior parte das queixas são precisamente do serviço prestado por essa empresa.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** destaca que o corte com a anterior empresa que, ainda, se apresentou ao concurso, deveu-se a algumas coincidências que não punham em risco a saúde pública, mas observando ao rigor que o Município exigiu.

Acrescenta que a parceria com a SENHA tem sido uma mais-valia que não deixa arrendimentos. Em relação à ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., constata-se uma melhoria significativa.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e dez minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Pacheco